

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de julho de 2012



Série

Número 99

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria n.º 99-A/2012
Aprova o evento juvenil “Jovem Revelação”.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Portaria n.º 99-A/2012**

de 24 de julho

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos tem por missão definir a política regional no setor da juventude, competindo-lhe orientar e superintender em todas as actividades a desenvolver nesta área, procedendo à sua concretização, tendo em vista a promoção da integração dos jovens em todos os domínios da vida social;

Considerando que uma das competências da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos consiste na conceção de medidas e actividades a favor dos jovens, no domínio da educação não formal, nos seus diversos âmbitos de atuação, numa perspetiva integrada e transversal;

Considerando a importância em incentivar e apoiar a capacidade inovadora e de iniciativa dos jovens, promovendo o seu espírito empreendedor, o seu talento e criatividade;

Considerando que, foi decretado o dia 12 de agosto como Dia Internacional da Juventude, por resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU);

Considerando o interesse em enaltecer as potencialidades dos jovens madeirenses, que se destacaram com mérito em diversos âmbitos de actuação, aliado à pertinência em assinalar o Dia Internacional da Juventude na Região Autónoma da Madeira;

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos que tutela a área da Juventude, ao abrigo da alínea b), i) e o) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/M, de 16 de maio, conjugado com a alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

- 1.º Aprovar o evento juvenil “Jovem Revelação”.
- 2.º Aprovar o respectivo regulamento, que consta em anexo à presente portaria e dela faz parte integrante.
- 3.º Atribuir a conceção e execução do evento juvenil “Jovem Revelação”, à Direção Regional de Juventude e Desporto.
- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 24 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

ANEXO
REGULAMENTO “JOVEM REVELAÇÃO”

Artigo 1.º
Objecto

O evento “Jovem Revelação” visa distinguir jovens ou pessoas coletivas que se notabilizem por méritos pessoais ou institucionais, prestigiando e dignificando o nome da Região

Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito da celebração do Dia Internacional da Juventude, decretado a 12 de agosto, por resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

Artigo 2.º
Âmbito

1. A distinção será efetuada nas seguintes áreas:
 - a) Académica;
 - b) Associativismo Juvenil;
 - c) Cinema;
 - d) Ciência e Tecnologia;
 - e) Dança;
 - f) Desporto;
 - g) Design;
 - h) Inovação e Empreendedorismo;
 - i) Literatura;
 - j) Música;
 - k) Teatro;
 - l) Voluntariado.
2. As áreas podem ser alteradas, atendendo ao interesse de relevar outros domínios de atuação no setor da juventude.

Artigo 3.º
Critérios de seleção

1. Os jovens a homenagear deverão reunir os seguintes requisitos:
 - a) Naturalidade da RAM;
 - b) Idade compreendida entre os 14 e os 30 anos;
 - c) Tenham demonstrado um desempenho excepcionalmente relevante nas áreas definidas no artigo 2.º;
 - d) Tenham prestigiado e dignificado o nome da RAM, a nível regional, nacional ou internacional, contribuindo para a promoção da cultura e do património madeirense.
2. As pessoas coletivas privadas devidamente constituídas e as associações juvenis ou equiparadas, reconhecidas nos termos da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 42/2008/M, de 18 de Dezembro, deverão reunir os seguintes requisitos:
 - a) Tenham a respectiva sede na RAM;
 - b) Tenham um âmbito de intervenção no setor da juventude na RAM;
 - c) Tenham demonstrado um desempenho excepcionalmente relevante nas áreas definidas no artigo 2.º;
 - d) Tenham prestigiado e dignificado o nome da RAM, a nível regional, nacional ou internacional, contribuindo para a promoção da cultura e do património madeirense;
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 e 2 do presente artigo, compete ao Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos a escolha de um homenageado por área, sob proposta da Direção Regional de Juventude e Desporto.
4. Caso não estejam reunidos os requisitos definidos no n.º 1 e 2 do presente artigo, em alguma das áreas a distinguir, a Direção Regional de Juventude e Desporto reserva-se no direito de não propor a distinção na respectiva categoria.

Artigo 4.º
Cerimónia de homenagem

1. O evento consistirá numa cerimónia pública, em que os homenageados serão agraciados com um elemento representativo e um certificado nominativo, na respectiva área de distinção.
2. Caso o homenageado não possa estar presencialmente, os elementos referidos no n.º 1 do

presente artigo serão entregues à respetiva família ou representante para o efeito designado.

Artigo 5.º
Casos omissos

Todos os casos omissos serão decididos pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, sob proposta da Direção Regional de Juventude e Desporto, sem prejuízo de eventuais pareceres prévios das demais entidades competentes.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)